



Município de Itumbiara
Estado de Goiás



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação. É importante em virtude de que concentra os estudos realizados para a contratação de solução que atenda à necessidade pública a ser atendida no âmbito do Município de Itumbiara, Estado de Goiás.

De acordo com a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, o ETP é o *documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação* (art. 6º, inciso XX).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), no exercício de suas atribuições institucionais, necessita dispor de meio de transporte adequado para o deslocamento do Comandante, Subcomandante e dos servidores militares que compõem as equipes de apoio administrativo e institucional da Corporação.

Esses deslocamentos ocorrem com frequência para participação em reuniões, eventos institucionais, solenidades, visitas técnicas, atividades de coordenação e articulação interinstitucional junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, bem como a outros órgãos da administração pública estadual, federal e municipal.

Além das atividades na capital do Estado, os deslocamentos ocorrem também para municípios do interior e, eventualmente, para outras unidades da federação, exigindo veículo com conforto, segurança, capacidade de passageiros adequada e desempenho compatível com viagens de média e longa distância.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de disponibilização de **veículo do tipo SUV de grande porte, com capacidade para sete ocupantes**, em configuração original de fábrica, capaz de proporcionar transporte institucional adequado para autoridades e servidores militares, garantindo segurança, conforto e eficiência logística no atendimento das demandas administrativas e representativas da Corporação.

A inexistência de veículo com essas características específicas na frota atualmente disponível ou a insuficiência de meios existentes para atender de forma contínua às demandas institucionais justificam a presente necessidade de contratação.

"Conforme a **Portaria nº 127, de 23 de agosto de 2005**, as viaturas do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO)** são classificadas em três categorias fundamentais:

- I – de representação;
- II – de serviço;
- III – de socorro.

§ 1º - Considera-se de representação as viaturas destinadas ao uso pessoal do Comandante Geral e do Chefe do Estado-Maior da Corporação".



Município de Itumbiara
Estado de Goiás



Ressalta-se que o transporte e representação era realizado até o momento, por veículos locados pela Secretaria de Segurança Pública do estado e que por motivos econômicos financeiros, o contrato foi suspenso.

De acordo com a Lei 5.180/2022, artigo 7º, parágrafo 2º:

“Em face da origem dos recursos descrito nesta Lei, o FEMBOM poderá, excepcionalmente, ser utilizado para apoiar outra Organização Bombeiro Militar do Estado de Goiás, desde que não haja prejuízo para a Unidade de Itumbiara.”

Esta contratação viria como substituição ao contrato finalizado em 2025 com a empresa Ita Empresa de Transportes Ltda.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento das necessidades institucionais identificadas, o veículo a ser adquirido deverá atender, no mínimo, às seguintes características técnicas: Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues com todos os manuais e acessórios previstos no Edital e no catálogo do fabricante.

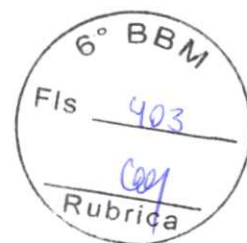
O veículo deve ser de fabricação nacional ou que seja produzido no Mercosul.

- Tipo: Veículo utilitário esportivo (SUV) de grande porte, cor escura, preferencialmente preta.
- Capacidade de passageiros: mínimo de 07 (sete) lugares, incluindo o condutor.
- Configuração: veículo novo, zero quilômetro, em configuração original de fábrica, sem modificações estruturais.
- Motorização: compatível com o porte do veículo, preferencialmente com potência mínima de 175 CV.
- Combustível: gasolina e ou etanol.
- Transmissão: automática.
- Comprimento mínimo: aproximadamente 4,70 metros.
- Distância entre-eixos mínimos: aproximadamente 2,70 metros, garantindo melhor espaço interno.
- Porta-malas: capacidade mínima de 120 litros com os sete lugares em uso e capacidade ampliada de no mínimo 500 litros com a terceira fileira rebatida.
- Sistema de segurança: Airbags frontais, laterais e de cortina; Sistema de freios ABS com controle eletrônico de estabilidade; Controle de tração; assistentes de condução (mínimo pacote ADAS ou equivalente).
- Equipamentos mínimos de conforto e tecnologia: Ar-condicionado; Direção assistida; Sistema multimídia; Câmera ou sensores de estacionamento; Vidros e travas elétricas; Sistema de monitoramento de pressão dos pneus.

Esses requisitos visam garantir que o veículo adquirido possua nível adequado de segurança, conforto, capacidade de passageiros e desempenho, compatível com as necessidades de deslocamento institucional do CBMGO.

A presente contratação deverá atender ao que determina as seguintes normativas:

- Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;
- Lei nº 9.503 e regulamentações expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, relativas às condições de segurança, circulação e registro de veículos automotores;



Município de Itumbiara
Estado de Goiás

- Lei nº 10.295, que dispõe sobre a eficiência energética de máquinas e equipamentos;
- Regulamentações e diretrizes estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, especialmente as relacionadas ao Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular;
- Portaria Inmetro nº 377/2011 e suas alterações, que estabelece o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves;
- Portaria Inmetro nº 522/2013, que institui requisitos para etiquetagem de eficiência energética de veículos automotores;
- Normas ambientais aplicáveis expedidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, especialmente a Resolução CONAMA nº 16/1986, que institui o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE;
- Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas aplicáveis à fabricação, segurança e desempenho de veículos automotores;
- Lei nº 8.078, especialmente quanto às garantias legais, responsabilidade por vícios e defeitos do produto e proteção ao consumidor.

Devem ser veículos que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de combustível, conforme as Tabelas de Consumo/Eficiência Energética de Veículos Automotores disponível no sítio do Inmetro (<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/as-suntos/regulamentacao/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica/veiculos-automotivos-pbe-veicular>), dentro de cada categoria.

Os padrões mínimos aceitáveis para emissão de poluentes (NMHC, CO, NOx), gás de efeito estufa (CO₂), consumo de combustível (Km/litro) e consumo energético, devem estar em conformidade com os requisitos constantes no Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves – estabelecido pela Portaria Inmetro nº 377/2011 e suas alterações. Para comprovação dos valores, deve ser exigida a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) com os resultados do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) do Inmetro.

O veículo deve possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), conforme Resolução Conama nº 16/1986 e Portaria Inmetro nº 522/2013. A comprovação será feita pela Ence com, no mínimo, uma estrela, o que representa que o veículo está dentro dos limites estabelecidos.

A garantia deverá ser dada conforme indicado pelo fabricante disponibilizada para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990). Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante e a contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

ASSISTÊNCIA. O fabricante do veículo deverá possuir pelo menos uma assistência técnica autorizada em Itumbiara e região metropolitana de Goiânia, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas e preventivas.



Município de Itumbiara
Estado de Goiás



3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

No mercado brasileiro temos algumas soluções disponíveis, tanto para aquisição, locação ou aplicativo. O veículo em questão é comum, havendo diversas empresas aptas ao fornecimento:

Solução 01: **Aquisição**

Podemos apontar ao menos 06 veículos no mercado brasileiro aptos a atender as especificações.

1. Jeep Commander (Versões Flex T270)

Este veículo atende esta demanda.

Motor: 1.3 Turbo Flex com 185 cv (etanol) / 180 cv (gasolina).

Dimensões: Comprimento de 4,76 m e entre-eixos de 2,79 m (supera os mínimos de 4,70 m e 2,70 m).

Porta-malas: 233 litros com 7 lugares e 661 litros com 5 lugares (atende aos mínimos de 120L/500L).

Segurança: Equipado com o pacote ADAS completo (frenagem de emergência, assistente de faixa, controle adaptativo, 7 airbags). Versões e preços estimados no site da Jeep, disponíveis através do link <https://www.jeep.com.br/> pesquisa realizada em 07 de abril de 2026:

- Versão Longitude (Entrada): A partir de R\$ 228.790,00.
- Versão Limited: Aproximadamente R\$ 255.690,00.
- Versão Overland (Topo Flex): Aproximadamente R\$ 283.790,00.

2. Caa Chery Tiggo 8 (Max Drive / Pro)

Este veículo atende esta demanda. Modelo de produção nacional (Anápolis-GO) que se destaca pelo custo-benefício e espaço interno.

Motor: 1.6 Turbo com 187 cv.

Dimensões: Comprimento de 4,72 m e entre-eixos de 2,71 m.

Porta-malas: 193 litros (7 lugares) e 889 litros (5 lugares).

Tecnologia: Possui o sistema Max Drive, que inclui todos os alertas de segurança e assistentes de condução exigidos. Versões e preços estimados:

- Tiggo 8 Max Drive: A partir de R\$ 190.990,00.
- Tiggo 8 Pro (Novo Design): Aproximadamente R\$ 196.990,00.

3. Volkswagen Tiguan Allspace R-Line

Este veículo atende esta demanda.

Motor: 2.0 TSI com 186 cv e tração 4x2 dianteira.

Dimensões: Comprimento: 4,70 m e Entre-eixos de 2,79 m.



Município de Itumbiara
Estado de Goiás



Segurança: Referência em tecnologia, com faróis IQ.Light Matrix (LED inteligente) e pacote completo de assistentes. Versão e preço estimado através do link <https://www.carrosnaweb.com.br/fichadetalhe.asp?codigo=46847>, na data de 07 de abril de 2026:

- Preço de Tabela: Aproximadamente R\$ 299.990,00.

Solução 02: Locação (veículo sem o motorista e sem o combustível)

Locação via contrato atende esta demanda.

Com base na ATA Nº 003/2024-SEAD/GECC de 22 de março de 2024, disponível no link: <https://goias.gov.br/seinfra/wp-content/uploads/sites/6/2024/01/Ata-de-Registro-de-Precos-18-2024.pdf>, a locação de um SUV grande, para órgãos públicos estaduais de Goiás, apresentava os seguintes valores:

Item	Valor Estimado (R\$)
Mensalidade da Locação	R\$ 7.900,00
Custo Total em 12 meses	R\$ 94.800,00
Custo Total em 48 meses (Contrato)	R\$ 379.200,00

Serviços incluídos no valor da locação:

Manutenções preventivas e corretivas; seguro total com assistência 24h; documentação e licenciamento (IPVA/Licenciamento); substituição de pneus e itens de desgaste natural; gestão de multas e sinistros.

A lei atual do Fembom (lei 5.180/2022), não elenca no seu rol de aquisições e contratações, a possibilidade de locação de bens.

Solução 03: Aplicativo

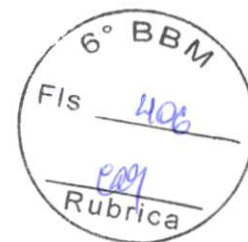
De acordo com pesquisa realizada no site Valor Econômico em 04 de março de 2026, disponível através do link: <https://valorinveste.globo.com/ferramentas/calculadoras/carro-uber-taxi/> a locação para público em geral, considerando a média de 55 km rodados por dia em torno de 20.000 Km/ano.

Modalidade	Custo Anual Total	Observação Principal
Uber	R\$ 39.572,87	Baseado no preço mínimo do UberX em SP, com 60 corridas mensais (p. 2).
Táxi	R\$ 59.797,76	Baseado na Bandeira 1 na capital paulista (p. 2).

A lei atual do Fembom (lei 5.180/2022), não elenca no seu rol de aquisições e contratações, a possibilidade de locação de bens.



Município de Itumbiara
Estado de Goiás



Formas disponíveis para a solução nº 01 (aquisição do veículo solicitado):

1. Aquisição por Licitação

Forma mais utilizada para compras de maior valor ou de caráter continuado, atendendo à Lei nº 14.133/2021. Pode ser feita por:

- Pregão eletrônico: indicado quando há ampla oferta no mercado e especificações técnicas padronizadas.
- Concorrência ou Tomada de Preços: para itens de maior complexidade ou que exijam análise técnica detalhada.
- Registro de preços: possibilita compras parceladas ao longo do tempo, otimizando estoques.

2. Aquisição por Convênios e Parcerias

O Corpo de Bombeiros pode receber os bens por meio de:

- Convênios com órgãos públicos (federais, estaduais ou municipais), como o Ministério da Justiça ou Secretaria Nacional de Segurança Pública.
- Termos de Cooperação com empresas privadas, concessionárias de energia, prefeituras ou entidades de classe, mediante contrapartidas.
- Emendas parlamentares destinadas à compra de equipamentos operacionais.

3. Doações e Transferências

- Doações diretas de empresas fabricantes ou revendedoras.
- Transferências de bens de outros órgãos públicos ou de outros batalhões.
- Projetos incentivados (leis de incentivo fiscal que permitam doação de bens de segurança).

Resumo Comparativo das Soluções para SUV 7 lugares – CBMGO

Solução 01 – Aquisição de veículo próprio

Vantagens

- Menor custo total no médio prazo (48 meses): aproximadamente R\$ 148.045,50, muito inferior ao custo da locação.
- Patrimônio permanente da administração pública, podendo ser reutilizado ou alienado ao final do ciclo.
- Disponibilidade imediata e exclusiva, sem dependência de terceiros.
- Adequação institucional: veículo caracterizado ou utilizado conforme necessidade do CBMGO.



Município de Itumbiara
Estado de Goiás



- Maior flexibilidade de uso em viagens interestaduais, missões emergenciais e eventos oficiais.
- Possibilidade de escolha de diferentes modelos que atendem plenamente a demanda (ex.: Jeep Commander, Tiggo 8, Tiguan Allspace).

Desvantagens

- Necessidade de investimento inicial elevado no momento da aquisição.
- Responsabilidade administrativa pelos custos operacionais, como manutenção, seguro, pneus e documentação.
- Gestão de frota e manutenção passa a ser responsabilidade direta da corporação.
- Risco de depreciação do bem, embora parcialmente compensado pela venda.

Solução 02 – Locação de veículo (sem motorista)

Vantagens

- Ausência de investimento inicial elevado, sendo pago apenas o valor mensal.
- Custos operacionais inclusos, como manutenção, seguro, pneus, licenciamento e assistência.
- Redução da gestão administrativa da frota, transferindo responsabilidades para a empresa locadora.
- Possibilidade de substituição rápida do veículo em caso de falhas ou indisponibilidade.

Desvantagens

- Custo total significativamente maior no período de 48 meses (R\$ 379.200,00), com base na ATA Nº 003/2024-SEAD/GECC de 22 de março de 2024.
- Ausência de patrimônio ao final do contrato, pois o veículo permanece com a locadora.
- Dependência contratual de empresa terceirizada para continuidade do serviço.
- Restrição legal atual, pois a Lei nº 5.180/2022 (FEMBOM) não prevê a locação de bens em seu rol de contratações.
- Menor autonomia institucional na gestão e utilização do veículo.

Solução 03 – Utilização de aplicativos de transporte (Uber ou táxi)

Vantagens

- Menor custo direto anual estimado, variando entre aproximadamente:



Município de Itumbiara
Estado de Goiás



- Uber: R\$ 39.572,87/ano
- Táxi: R\$ 59.797,76/ano
- Ausência de custos de aquisição, manutenção ou gestão de frota.
- Pagamento apenas quando o serviço é utilizado.

Desvantagens

- Incompatibilidade operacional com a atividade institucional, pois:
 - Não garante disponibilidade imediata e permanente.
 - Não assegura veículos com 7 lugares sempre disponíveis.
- Ausência de padronização e controle institucional do transporte.
- Risco à segurança institucional, devido ao uso de motoristas externos.
- Impossibilidade de uso para deslocamentos oficiais sensíveis, missões operacionais ou transporte de autoridades.
- Limitação para viagens intermunicipais ou interestaduais longas.
- Dependência de plataforma privada e disponibilidade local de motoristas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em atendimento à necessidade institucional de disponibilização de meio de transporte adequado para o deslocamento do Comandante, Subcomandante e demais servidores militares que compõem as equipes de apoio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), foi realizado estudo técnico comparativo visando identificar a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando aspectos de economicidade, eficiência operacional, segurança institucional e conformidade legal.

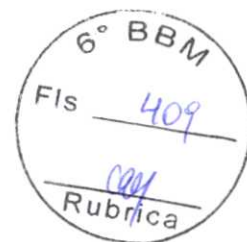
A demanda refere-se à utilização de veículo do tipo SUV de grande porte, com capacidade para sete ocupantes, em configuração original de fábrica, destinado ao transporte institucional em deslocamentos administrativos e representativos, tanto no âmbito da capital do Estado quanto em municípios do interior e demais unidades da federação, especialmente para participação em reuniões, eventos e atividades vinculadas à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e a outros órgãos governamentais.

No presente estudo foram analisadas três alternativas possíveis para atendimento da demanda: (i) aquisição de veículo próprio, (ii) locação de veículo sem motorista, e (iii) utilização de serviços de transporte por aplicativo ou táxi.

A análise econômico-financeira realizada com base no custo total de propriedade (Total Cost of Ownership – TCO), considerando horizonte temporal de 48 (quarenta e oito) meses, indicou que a aquisição de veículo próprio apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. O custo estimado de manutenção preventiva até 80.000 km foi considerado na ordem aproximada de R\$ 7.800,00 ao longo do período analisado, conforme média de revisões programadas divulgadas



Município de Itumbiara
Estado de Goiás



pelos fabricantes para veículos da categoria. O custo total líquido estimado para aquisição, considerando despesas operacionais, manutenção, seguro, tributos e valor residual de revenda ao final do período, foi estimado em aproximadamente R\$ 148.045,50, valor significativamente inferior ao custo projetado para a alternativa de locação de veículo, estimado em aproximadamente R\$ 379.200,00 para o mesmo período contratual.

Além da vantagem econômica, a aquisição proporciona disponibilidade permanente do veículo, maior autonomia administrativa para planejamento e execução de deslocamentos institucionais, bem como maior segurança no transporte de autoridades e servidores militares, aspectos essenciais para o cumprimento das atribuições institucionais da Corporação.

No que se refere à alternativa de locação, embora apresente benefícios relacionados à terceirização da manutenção e demais custos operacionais, verificou-se que o custo global é significativamente superior ao da aquisição. Ademais, destaca-se que a Lei Estadual nº 5.180/2022, que institui o Fundo Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (FEMBOM), não prevê expressamente a possibilidade de locação de bens em seu rol de despesas autorizadas, o que pode representar restrição jurídica para a adoção dessa modalidade de contratação.

Quanto à utilização de serviços de transporte por aplicativo ou táxi, verificou-se que tal alternativa não atende adequadamente às necessidades institucionais da Corporação, sobretudo em razão da ausência de disponibilidade permanente, da inexistência de padronização dos veículos, da limitação quanto à capacidade de transporte simultâneo de sete ocupantes, bem como de potenciais riscos à segurança institucional no transporte de autoridades e servidores em missões oficiais. Ademais, a dependência de plataformas privadas e da disponibilidade local de motoristas pode comprometer a previsibilidade e a eficiência dos deslocamentos institucionais.

Dessa forma, considerando os critérios de economicidade, eficiência administrativa, segurança institucional, disponibilidade operacional e conformidade com a legislação vigente, conclui-se que a aquisição de veículo SUV de grande porte, com capacidade para sete ocupantes, em configuração original de fábrica, apresenta-se como a solução mais vantajosa e adequada para atendimento da demanda institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

A adoção desta solução permitirá à Administração Pública assegurar meio de transporte compatível com as necessidades operacionais e representativas da Corporação, garantindo maior eficiência na execução das atividades institucionais e melhor aplicação dos recursos públicos.

De acordo com o Decreto Estadual nº 10.492:

IV – “Bem de consumo na categoria luxo: aquele com alta especificidade e distinção, de qualidades necessariamente requintada, dispensável ao bom e relevante funcionamento da administração pública, com alta elasticidade – renda da demanda e identificável por meio de características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte, ou ainda aquele com características ou funcionalidades supérfluas”. (Goiás, 2024).



Município de Itumbiara
Estado de Goiás



De acordo com Decreto Municipal nº 45:

IV – “Bem de luxo: materiais de consumo, de uso corrente, cujas características técnicas e funcionais sejam superiores ao estritamente suficiente e necessário para o atendimento da necessidade da Administração, possuindo caráter de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte”; (Itumbiara, 2024).

O veículo SUV Grande (07 Lugares) aqui descrito não poderá ser classificado como bem de luxo dada as suas características, valor e disponibilidade no mercado. Ressalto ainda que instituições da segurança pública federal, como exemplo a Polícia Rodoviária Federal – PRF, estão utilizando estes modelos veiculares como viaturas operacionais de trabalho.

Informações Gerais: Veículo novo, zero km, cor escura preferencialmente cor preta, com ano de fabricação e modelo correspondente ao ano corrente ou posterior, de procedência nacional e classificado na categoria SUV Grande.

Motorização e Performance: Propulsão por motor a combustão (gasolina e ou etanol) com potência mínima de 175 cv, sistema de tração mínimo 4x2 e transmissão automática/automatizado. O veículo deve possuir suspensão independente nas quatro rodas e autonomia mínima de 350 km.

Dimensões e Capacidade: Dimensões mínimas de 4,70 m de comprimento e distância entre eixos de 2,70 m, com altura livre do solo mínima de 0,18 m (18 cm). Capacidade para 07 passageiros (incluindo o motorista). O porta-malas deve comportar no mínimo 120 litros com a terceira fileira de bancos em uso e, no mínimo, 500 litros com a terceira fileira de bancos rebatida/recolhida.

Segurança e Assistência ao Condutor: Equipado com no mínimo 07 airbags (incluindo do tipo cortina) e freios ABS com discos em pelo menos duas rodas. Inclui controle de tração e estabilidade (ESC/TCS), assistente de partida em rampa (HSA), controle automático de descidas (HDC), controle de velocidade adaptativo (ACC), limitador de velocidade, alerta de colisão frontal com frenagem automática de emergência, alerta de ponto cego, alerta de mudança de faixa e assistente de permanência e centralização em faixa. Dispor de monitoramento de pressão dos pneus, indicador de fadiga, câmera de ré, sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, cintos de 3 pontos e encostos de cabeça para todos os ocupantes, sendo os cintos dianteiros com ajuste de altura.

Iluminação e Visibilidade: Faróis com tecnologia de Xenônio, LED ou Laser, assistente de farol alto, farol de neblina e luz de condução diurna (DRL). O sistema de visibilidade inclui limpador de para-brisa automático, limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro, retrovisores externos com ajuste e rebatimento elétrico, além de retrovisor interno fotocromico.

Itens de Conforto e Conveniência: Ar-condicionado automático dual zone (02 zonas) e sistema de ar quente. Bancos com revestimento impermeável e de fácil higienização, (conforme padronização de mercado para essa linha de veículos), como característica básica para melhor assepsia e limpeza, sendo o do motorista com ajuste de altura e apoio de braço. Segunda fileira de bancos bipartida, rebatível, corrediça e reclinável, com presença obrigatória da terceira fileira de bancos. O interior oferecer ajuste de volante em altura e profundidade, controle elétrico de todos os vidros, iluminação no porta-malas e porta-luvas, e alças de segurança no teto.



Município de Itumbiara
Estado de Goiás



Possuir destravamento interno ou remoto do porta-malas e da tampa de combustível. O veículo deverá ser entregue com os seguintes acessórios originais ou homologados pelo fabricante, já instalados: Tapetes internos ou carpete automotivo, compatíveis com o modelo do veículo, destinados à proteção do assoalho da cabine, abrangendo todas as fileiras de bancos. Película de controle solar (insulfilm) de primeira linha, aplicada nos vidros laterais e traseiro, em conformidade com os limites de transparência estabelecidos pela legislação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Engate para reboque, instalado na parte traseira do veículo, devidamente homologado conforme normas do CONTRAN e com capacidade compatível com o porte do veículo, incluindo tomada elétrica para reboque quando aplicável. Protetor de cárter, confeccionado em material metálico resistente (aço ou alumínio), instalado na parte inferior do motor, destinado à proteção do cárter e componentes inferiores do veículo contra impactos, detritos e irregularidades do solo, devendo ser original ou homologado pelo fabricante e compatível com o modelo ofertado.

Observação: Bancos com revestimento impermeável e de fácil higienização:

Os bancos revestidos constituem requisito essencial para o uso institucional do veículo pelo Comandante, Subcomandante e suas equipes. As missões típicas da corporação incluem eventos como o “batismo” de cursos, em que os participantes são molhados, além de atividades físicas coletivas (corrida, abdominais, polichinelo, barra fixa, flexões) e demonstrações técnicas de bombeiros militares. Também é comum, em cerimônias de entrega oficial de viaturas de combate a incêndio, que os participantes sejam expostos à água proveniente do corpo de bombas.

Em tais situações, muitas vezes não há tempo hábil para troca de uniformes antes do embarque na viatura. O revestimento em couro garante maior facilidade de higienização, resistência à umidade e melhor conservação dos bancos, assegurando condições adequadas de assepsia e durabilidade no uso diário.

Tecnologia e Acabamento Externo: Central multimídia com tela mínima de 8 polegadas, volante multifuncional, rodas de liga leve com diâmetro mínimo de aro 18 e presença de estepe.

Garantia: Cobertura de garantia mínima de 03 anos para motor, câmbio e componentes eletrônicos.

Embora a locação ofereça a conveniência da manutenção inclusa, para o **CBMGO**, a aquisição direta aproveitando as isenções de **IPI, ICMS e IPVA** (conforme o RCTE-GO) reduz o custo real para menos de **R\$ 1.300,00/mês**, tornando a compra cerca de **6 vezes mais barata** que a locação no longo prazo.

Sugere-se a adoção da modalidade de licitação na forma de **pregão eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, por se tratar de aquisição de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas no edital.

Considerando que a demanda é **imediate, certa e integral**, correspondente à aquisição de 03 (três) veículos SUV de grande porte, não se mostra adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços. Dessa forma, propõe-se que a contratação



Município de Itumbiara
Estado de Goiás



seja **formalizada por meio de contrato administrativo**, possibilitando maior controle sobre os prazos de entrega, garantias, obrigações da contratada e aplicação de penalidades, assegurando maior efetividade na execução do objeto.

A escolha do pregão eletrônico justifica-se pela ampliação da competitividade, transparência e eficiência do processo licitatório, permitindo a participação de fornecedores em âmbito nacional e a realização de lances sucessivos, o que contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sob o aspecto econômico, o ambiente eletrônico reduz custos operacionais do certame e favorece a economicidade. Do ponto de vista técnico, a modalidade atende integralmente às características do objeto, garantindo o atendimento dos requisitos de qualidade, segurança e desempenho exigidos.

A contratação será custeada com recursos do Fundo Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (FEMBOM), assegurando autonomia financeira, transparência na aplicação dos recursos públicos e fortalecimento da capacidade operacional da corporação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de aquisição de 03 (três) veículos fundamenta-se na necessidade de atendimento simultâneo das demandas institucionais de deslocamento do Comandante-Geral, do Subcomandante-Geral e das equipes de apoio administrativo da corporação.

Considera-se ainda a necessidade de manutenção da disponibilidade operacional da frota, uma vez que veículos institucionais estão sujeitos a paradas programadas para revisões preventivas, corretivas ou eventuais indisponibilidades operacionais, sendo recomendável a existência de unidade reserva para garantir continuidade do serviço.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi elaborada com base em consulta a valores de mercado divulgados por fabricantes, concessionárias e publicações especializadas do setor automotivo. Os valores observados variam de acordo com marca, modelo, versão, motorização e nível de equipamentos, apresentando, de forma geral, a seguinte faixa de preços aproximada:

- Modelos com motorização gasolina e ou etanol: entre aproximadamente R\$ 196.990,00 e R\$ 299.990,00.

Considerado o modelo Caoa Chery Tiggo 8 Pro, com valor estimado em aproximadamente R\$ 196.990,00, pesquisa realizada em 07 de abril de 2026, disponível em <https://www.webmotors.com.br/comprar/caoa-chery/tiggo-8-pro/16-tgdi-gasolina-dct/4-portas/2026-2027/66317091>, por apresentar características compatíveis com os requisitos técnicos estabelecidos e posicionar-se dentro da faixa intermediária de preços entre os veículos analisados.

Item	Qtd	Valor estim unit	Valor estm total
SUV grande 7 lugares	03	196.990,00	590.970,00



Município de Itumbiara
Estado de Goiás



Considerando o modelo Jeep Limited, com valor estimado em R\$ 255.690,00 disponíveis através do link <https://www.jeep.com.br/>, pesquisa realizada em 07 de abril de 2026.

Item	Qtd	Valor estim unit	Valor estm total
SUV grande 7 lugares	03	255.690,00	767.070,00

Considerando o modelo Volkswagen Tiguan R-Line com valor estimado em R\$ 299.990,00 através do link <https://www.carrosnaweb.com.br/fichadetalhe.asp?codigo=46847>, na data de 07 de abril de 2026:

Item	Qtd	Valor estim unit	Valor estm total
SUV grande 7 lugares	03	299.990,00	899.970,00

Dessa forma, estima-se que a contratação para aquisição de veículo SUV de grande porte com sete lugares apresente valor aproximado entre R\$ 190.990,00 e R\$ 299.990,00, a depender do modelo e das especificações técnicas adotadas no processo licitatório.

Ressalta-se que o valor definitivo da contratação será definido após a realização do processo licitatório, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Considerando a aquisição estimada de três veículos, modelo Tiggo 8 PRO, o valor total preliminar da contratação é estimado em aproximadamente R\$ 590.970,00, podendo variar conforme o resultado do processo licitatório.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

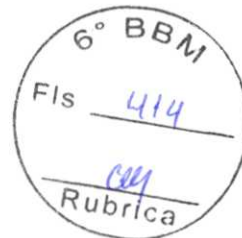
A Administração optou pela não subdivisão do objeto em itens independentes, agrupando os 03 (três) veículos em um Lote Único, visando garantir a padronização e a uniformidade operacional da frota institucional. Esta escolha fundamenta-se na necessidade de assegurar que as equipes de apoio e o Comando operem equipamentos com comandos e tecnologias idênticas, o que potencializa a segurança e a agilidade em missões oficiais. Sob o aspecto logístico, a contratação por item único facilita a manutenção e a racionalização administrativa, evitando a dispersão da frota entre diferentes fabricantes e concessionárias. Tal medida impede que a corporação tenha que gerir múltiplos cronogramas de garantia e diferentes redes de assistência técnica, o que geraria ônus administrativo excessivo e prejuízo à disponibilidade imediata dos veículos. Ademais, a concentração das quantidades em um único lote favorece a obtenção de economia de escala durante o processo licitatório, atraindo propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Ao consolidar a demanda, o CBMGO aumenta seu poder de negociação perante o mercado, garantindo que todos os veículos possuam o mesmo padrão de qualidade, acessórios e sistemas de segurança avançados exigidos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à implementação da solução.



Município de Itumbiara
Estado de Goiás



9. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A necessidade desta contratação está prevista no PCA 2026 conforme Certidão expedida pelo Departamento de Contabilidade e execução financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, com a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade institucional de transporte do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), conclui-se que a aquisição de veículo do tipo SUV de grande porte, com capacidade para sete ocupantes, em configuração original de fábrica, representa a solução mais adequada para a Administração Pública.

A avaliação das alternativas de aquisição, locação e utilização de aplicativos de transporte demonstrou que a aquisição apresenta melhor relação entre custo, eficiência operacional, segurança institucional e disponibilidade do meio de transporte, além de possibilitar a incorporação do bem ao patrimônio público e garantir maior autonomia administrativa para o atendimento das demandas institucionais.

O estudo evidenciou, ainda, que o custo total estimado da aquisição ao longo de 48 meses é significativamente inferior ao da locação, além de não haver previsão expressa na legislação vigente do Fundo Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (FEMBOM) para a contratação de locação de bens dessa natureza.

Adicionalmente, verificou-se que a utilização de serviços de transporte por aplicativo ou táxi não atende de forma satisfatória às necessidades institucionais da Corporação, especialmente no que se refere à disponibilidade permanente, segurança no transporte de autoridades, capacidade de passageiros e adequação para deslocamentos oficiais de longa distância.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade e pela vantajosidade da aquisição de veículo SUV de grande porte com sete lugares, destinado ao transporte institucional do Comando e Subcomando da Corporação e das equipes de apoio em atividades administrativas e representativas no âmbito estadual e interestadual. Melhoria da mobilidade institucional da alta gestão da corporação; aumento da eficiência logística em deslocamentos administrativos e representativos; redução de custos operacionais no médio prazo em comparação com alternativas de locação; fortalecimento da segurança institucional no transporte de autoridades e servidores militares.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a serem consideradas neste objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação de veículos automotores novos, movidos a combustíveis gasolina



Município de Itumbiara
Estado de Goiás



e/ou etanol, do tipo SUV de grande porte, implica em potenciais impactos ambientais ao longo de todo o seu ciclo de vida, compreendendo as etapas de produção, utilização, manutenção e destinação final.

No contexto da presente contratação, os principais impactos ambientais identificados estão relacionados:

à emissão de gases de efeito estufa (GEE) e poluentes atmosféricos (como CO₂, NOx e material particulado), decorrentes da queima de combustíveis;

ao consumo de recursos naturais, especialmente combustíveis fósseis; à geração de resíduos sólidos e perigosos provenientes da manutenção veicular, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, baterias e pneus; ao risco de contaminação do solo e de recursos hídricos, em caso de descarte inadequado de resíduos; ao consumo energético associado à operação e manutenção dos veículos.

Considerando os impactos acima elencados, a Administração adotará medidas de tratamento e mitigação, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as boas práticas de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, dentre as quais se destacam: definição de critérios técnicos no processo licitatório que priorizem veículos com maior eficiência energética e menor nível de emissão de poluentes, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) do Inmetro; exigência de conformidade com os limites de emissão estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), conforme regulamentação do CONAMA; observância das normas técnicas aplicáveis, incluindo aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relativas à segurança, desempenho e sustentabilidade de veículos automotores; realização de manutenção preventiva periódica, com o objetivo de assegurar o adequado funcionamento dos veículos, reduzir o consumo de combustível e minimizar a emissão de poluentes; destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas atividades de manutenção, com observância da logística reversa, especialmente para pneus, baterias e óleos lubrificantes, em conformidade com a legislação ambiental vigente; adoção de práticas operacionais que promovam o uso racional dos veículos, contribuindo para a redução do consumo de combustível e da emissão de poluentes; consideração, sempre que viável, de soluções que reduzam impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do objeto, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da eficiência na Administração Pública.

Dessa forma, busca-se garantir que a contratação atenda não apenas às necessidades institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, mas também aos princípios da responsabilidade ambiental, promovendo a redução dos impactos ambientais associados à utilização dos veículos ao longo de sua vida útil.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

14. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO



Município de Itumbiara
Estado de Goiás

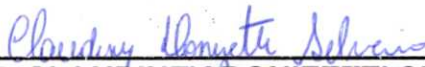


Não há necessidade de restringir o acesso ao ETP, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO

Nota: Indicar aqui o(s) responsável(is) pela elaboração do ETP.
Itumbiara, Estado de Goiás, 14 de maio de 2026.

Responsável:


NOME: CLAUDINEY DONIZETTI SILVERIO
Cargo: Agente de planejamento FEMBOM
Matrícula: 1849